- LEI Nº 487, de 17 de Novembro de 1964

Autoriza aquisição de material para o Serviço de Esgôto.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, materiais - para o Serviço de Esgôto, podendo, para êsse fim, despender até a importância de duzentos e cinqüênta mil cruzeiros (cr$ 250.000,00);

Art.2º- Para ocorrer à despesa autorizada no Art.1º, será consignada dotação própria no Orçamento para o exercício financeiro de 1965, sob o Código - 4-1-0-93;

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1965;

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 17 de Novembro de 1964.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrada no Livro n.2. Fls.____. Data supra._____
Secretário